



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

**EDITAL N° 01/2017 - PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO
SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Sousa, nomeado pela Portaria N° 102, de 29 de junho de 2016, por intermédio da Coordenação de Apoio ao Estudante, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil do IFPB, resolve tornar público, o presente Edital do Programa de Monitoria para o Curso Superior de Licenciatura em Química, para o período letivo de 2017.2, as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Química, conforme disposições a seguir.

1. Dos Objetivos do Programa

- 1.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos(as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

2. Atribuições do(a) Monitor(a)

- 2.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários, compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 2.2 Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) professor(a) titular da disciplina;
- 2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 2.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

3. Direitos do(a) Monitor(a)

- 3.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

- 3.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;
- 3.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 3.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;
- 3.5 Ao término da monitoria terão direito a receber um certificado e/ou declaração.

4. Das Restrições

- 4.1 Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;
- 4.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:
- I- Incurrir atos indisciplináveis;
 - II- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
 - III- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;
- 4.3 O(A) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.
- 4.5 Caso o(a) aluno(a) possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, PET) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, sendo classificado como monitor voluntário.

5. Atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a) da Disciplina

- 5.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da disciplina;
- 5.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 5.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com ele(a) as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 5.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a), atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

6. Das Vagas

6.1 O Programa de Monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB, Campus Sousa, oferecerá 10 (dez) vagas (uma vaga para cada disciplina listada no item 6.2) aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objetos deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho.

6.2 Quadro de vagas no período letivo e horário livre que o aluno deve ter disponível para a monitoria:

DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	HORÁRIO DISPONÍVEL
Química Geral I	1	Aprovação na respectiva disciplina e estar regularmente matriculado(a) no curso ao qual está concorrendo para disciplina de monitoria	Quinta-feira e sexta-feira Turno noturno

DISCIPLINA	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	HORÁRIO DISPONÍVEL
Química Geral II	1	Aprovação na respectiva disciplina e estar regularmente matriculado(a) no curso ao qual está concorrendo para disciplina de monitoria	Quinta-feira e sexta-feira Turno noturno
Química Inorgânica II	1		Quarta-feira e quinta-feira Turno noturno
Química Orgânica II	1		Quinta-feira e sexta-feira Turno noturno
Química Orgânica III	1		Segunda-feira e terça-feira Turno vespertino/noturno
Química Analítica Qualitativa	1		Segunda-feira e terça-feira Turno noturno
Físico-Química I	1		Terça-feira e quarta-feira Turno noturno
Físico-Química II	1		Quinta-feira e sexta-feira Turno noturno
Físico-Química III	1		Terça-feira e quarta-feira Turno noturno
Bioquímica	1		Quinta-feira e sexta-feira Turno noturno

7. Da Remuneração

7.1 O valor da bolsa de monitoria será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

7.2 Serão disponibilizadas duas bolsas para monitoria. As duas maiores NF(critério de seleção) obtidas pelos alunos, serão contempladas com as duas bolsas disponíveis para a Coordenação do Curso de Química. Os demais, poderão trabalhar como monitores voluntários.

7.3 O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa, no ano 2017.

8. Da Validade

8.1 A monitoria terá duração de Dezembro de 2017 a Março de 2018.

9. Das Inscrições

9.1 Período de inscrições: de 20/11/2017 a 23/11/2017, no setor de protocolo do IFPB, Campus Sousa, Unidade Sede, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 16:00h.

9.2 Para inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os documentos constantes no item 9.3.

9.3 Documentos para efetivação da inscrição, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição:

9.3.1- Cópia de Documento de identidade;

9.3.2- Cópia de CPF;

9.3.3- Cópia de Comprovante de Residência (mais recente);

9.3.4- Declaração de que está regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Sousa;

9.3.5 Histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo;

9.3.6 Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, PET, Iniciação ao Mundo do trabalho) ou de qualquer outra instituição (Anexo II);

9.3.7 Horário individual previsto de aulas no semestre 2017.2.

9.4 A Homologação das inscrições será realizada no dia 24/11/2017, sendo disponibilizada nos murais do IFPB, Campus Sousa, Unidade Sede, e na página do Quitassato na rede social Facebook (www.facebook.com/quitassato/).

10. Dos requisitos para inscrição

10.1 O(A) candidato(a) à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado no curso superior de Licenciatura em Química do IFPB, Campus Sousa;

b) Preencher a ficha de inscrição no período estipulado neste edital;

c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com média igual ou superior a 70 (setenta);

d) Não apresentar nenhuma reprovação na disciplina em que deseja ser monitor(a);

e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. Da Seleção

11.1 A seleção será constituída da análise do histórico do(a) candidato(a) e do seu rendimento acadêmico na disciplina ao qual o(a) mesmo(a) está concorrendo à monitoria.

11.2 A nota final será uma média aritmética do somatório do rendimento acadêmico do(a) aluno(a) no curso (CRE) e da média final (MF) obtida pelo(a) aluno(a) na disciplina objeto desta seleção, conforme formula abaixo:

$$NF = \frac{CRE + MF}{2}$$

NF = Nota Final

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (Rendimento acadêmico)

MF = Média Final da disciplina objeto da seleção

12. Do Resultado

12.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através da página do Quitassato na rede social Facebook www.facebook.com/quitassato/ até o dia 27/11/2017, com prazo para recurso no dia 28/11/2017 e previsão do resultado final dia 29/11/2017. A reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto será

no dia 30/11/2017 às 19:00h no auditório da Unidade Sede coordenada pelo setor de serviço social. As atividades terão início em 04/12/2017.

12.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta).

12.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

12.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I- Maior média obtida pelo(a) candidato(a) quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;

II- Maior coeficiente de rendimento escolar/acadêmico;

III- O candidato que tiver idade mais avançada.

12.5 As análises dos históricos e do rendimento acadêmico dos alunos na disciplina a qual está concorrendo para monitoria serão realizadas pela Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química.

12.6 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB, Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando o(s) ponto(s) a ser(rem) contestado(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ão) desconsiderado(s).

13. Das Disposições Gerais

13.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

13.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato(a) inapto(a) a concorrer à vaga.

13.3 A efetivação da inscrição por parte do(a) aluno(a) implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

13.4 O IFPB, Campus Sousa, não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante entre a unidade de São Gonçalo e Sousa, além daqueles que já existem. Fica, portanto, a cargo do(a) aluno(a) a responsabilidade para com o transporte.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Comissão Gestora do Programa de Monitoria.

José Aurino Arruda Campos Filho
COORD. CURSO SUP. LIC. EM QUÍMICA
MAT. SIAPE 2162417

Sousa, 14 de novembro de 2017.

JOSÉ AURINO ARRUDA CAMPOS FILHO
Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química

Joserlan Nonato Moreira
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento do Ensino

JOSERLAN NONATO MOREIRA
Diretor de Desenvolvimento de Ensino

ANEXO I



PROGRAMA DE MONITORIA PARA OS CURSOS SUPERIORES

Edital ____/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____

FONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CPF: _____ RG: _____

CURSO: _____

PERÍODO: _____

DISCIPLINA PLEITEADA: _____

Sousa, ____/____/____

Assinatura do candidato ____: _____

Processo de preenchimento de vagas relativas ao
Programa de Monitoria dos Cursos Superiores
Edital ____/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Matrícula:

Curso:

Período:

Disciplina Escolhida:

ANEXO II



DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES
IFPB, CAMPUS SOUSA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação do curso do Curso de _____
_____ do IFPB, Campus Sousa, bem como à
Direção de Desenvolvimento do Ensino do respectivo Campus, que eu, _____
_____,
CPF _____, não recebo bolsa com recursos da dotação
orçamentária do IFPB ou de outra instituição de fomento, bem como, que não possui
vínculo empregatício.

Sousa, ____ / ____ / _____

Assinatura

ANEXO III (Datas Importantes)

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	20/11/2017 a 23/11/2017
Homologação das inscrições	24/11/2017
Resultado Parcial da Seleção de Monitoria	27/11/2017
Prazo para Interposição de Recurso	28/11/2017
Resultado Final da Seleção de Monitoria	29/11/2017
Reunião para assinatura do termo de compromisso e recebimento das folhas de ponto	29/11/2017
Início da monitoria	04/12/2017